

Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

Edital – Programa de Incentivo à Inovação

O Prefeito do Município de Londrina, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Governo, estabelece o Programa de Incentivo à Inovação, e divulga as regras e normas de participação conforme este Edital.

1. Disposições Preliminares

- 1.1 O Programa de Incentivo à Inovação é voltado para participação exclusiva dos servidores públicos municipais Administração Direta, Autárquica e Fundacional.
- 1.2 O Programa de Incentivo à Inovação é uma iniciativa da Administração para promover e incentivar a cultura da inovação no serviço público; Disseminar soluções inovadoras entre as unidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional; Reconhecer e valorizar as equipes e/ou servidores que atuam de forma proativa em benefício do interesse público.
- 1.3 Para o Programa de Incentivo à Inovação, define-se inovação como o desenvolvimento e a implementação ou o aperfeiçoamento de ações, processos, serviços ou políticas públicas que visem a modernização, economicidade e celeridade na prestação dos serviços no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional.
- 1.4 Não poderão se inscrever no Programa de Incentivo à Inovação servidores municipais que integram a Comissão de Coordenação e a Comissão de Avaliação do Programa.

2. Inscrição e Participação

- 2.1 A inscrição para participar do Programa de Incentivo à Inovação se dará pela plataforma virtual da Escola de Governo, no endereço eletrônico http://escoladegoverno.londrina.pr.gov.br/course/view.php?id=4323, e o prazo obedecerá ao cronograma constante neste Edital.
- 2.2 Serão aceitas inscrições de projetos individuais e em equipes.
- 2.3 Os projetos deverão ser estruturados conforme formulário constante no Anexo I deste Edital, disponibilizados no ambiente virtual de aprendizagem da Escola de Governo.
- 2.4 Os projetos inscritos poderão ser desenvolvidos ao longo do programa, conforme cronograma constante neste Edital.
- 2.5 Poderão ser anexados no formulário de inscrição de projetos: imagens, vídeos, e materiais adicionais como tabelas, infográficos, etc).



Estado do Paraná

2.6 Os servidores ou equipes poderão inscrever mais de um projeto.

3. Categorias

3.1 Os projetos inscritos deverão ser enquadrados em alguma das categorias abaixo:

5.1 Os projetos inscritos deverão ser enquadrados em alguma das categorias abaixo.				
Categoria	Descrição			
Projeto de impacto na Secretaria ou Órgão Municipal	Iniciativas de inovação ou aperfeiçoamento cujos resultados impactarão diretamente a Secretaria ou Órgão de Trabalho.			
Projeto de Impacto em mais de uma Secretaria ou Órgão Municipal	Iniciativas de inovação ou aperfeiçoamento cujos resultados impactarão mais de uma Secretaria ou Órgão Municipal.			
Projeto de Impacto na Administração	Iniciativas de inovação ou aperfeiçoamento cujos resultados impactarão a Prefeitura como um todo.			

3.1 As iniciativas podem ser relacionadas a processos de trabalho, prestação de serviços, políticas públicas, tecnologia.

4. Critérios de Avaliação

4.1 Os projetos inscritos e selecionados pela Comissão Avaliadora para execução serão avaliados conforme critérios abaixo:

Critérios	Pontuação
Inovação	0 a 10
Resultados	0 a 10
Economia (Utilização Eficiente de Recursos)	0 a 10
Foco nas Pessoas	0 a 10

5. Comissão de Coordenação

- 5.1 O Programa de Incentivo à Inovação será coordenado por comissão a ser nomeada em ato próprio, e deverá ser composta por:
- a) 01 Representante da Escola de Governo
- b) 01 Representante da Secretaria de Governo



Estado do Paraná

- c) 01 Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Tecnologia
- d) 01 Representante da Secretaria Municipal de Recursos Humanos
- e) 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação
- f) 01 Representante da Autarquia Municipal de Saúde
- 5.2 Os membros da Comissão de Coordenação serão responsáveis pela organização e divulgação do Programa, Acompanhamento das Inscrições e Orientações quanto à Gestão dos Projetos selecionados.

6. Comissão de Avaliação

- 6.1 Os projetos inscritos no Programa de Incentivo à Inovação serão avaliados, conforme critérios e cronograma constantes neste Edital, por equipe a ser nomeada em ato próprio da Secretaria Municipal de Governo.
- 6.2 A Comissão de Avaliação será composta por membros da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional, com notório conhecimento científico ou vasta experiência a respeito das temáticas relacionadas aos projetos inscritos.
- 6.3 Poderão compor a Comissão de Avaliação servidores efetivos e/ou ocupantes de cargos de livre nomeação.

7. Recursos

- 7.1 O servidor ou equipe que desejar interpor recurso contra o resultado de cada etapa disporá de 02 dias úteis para o fazer, conforme cronograma constante neste Edital.
- 7.2 A interposição de recursos se dará, exclusivamente, pela plataforma virtual da Escola de Governo no endereço http://escoladegoverno.londrina.pr.gov.br/course/view.php?id=4323.
- 7.3 Os recursos serão avaliados e respondidos pelas Comissões de Avaliação e Coordenação, em conjunto.

8. Premiação

- 8.1 Serão premiados os projetos classificados de 1º a 5º lugar, conforme pontuação obtida de acordo com os critérios de avaliação, independente da categoria.
- 8.2 Os servidores e equipes receberão Menção Honrosa e Troféu.



Estado do Paraná

- 8.2 Os projetos premiados serão divulgados, bem como seus responsáveis, no Portal da Prefeitura do Município de Londrina e redes sociais oficiais.
- 8.3 Poderá haver premiação adicional, mediante Termo de Parceria com entidades interessadas.
- 8.4 O anúncio do resultado e entrega da premiação se dará em evento a ser realizado pela Prefeitura do Município de Londrina Fórum de Inovação na Gestão Pública, em data prevista no cronograma deste Edital.

9. Cronograma

9.1 O Programa de Incentivo à Inovação obedecerá ao seguinte cronograma:

Evento	Data	
Publicação do Edital	29/03/2021	
Inscrição de Projetos	De 29/03/2021 a 15/05/2021	
Seleção de Projetos	De 15/05/2021 a 31/05/2021	
Publicação de Resultado – Projetos Selecionados	01/06/2021	
Prazo de Recurso	02 e 03/06/2021	
Execução de Projetos Selecionados	05/06/2021 a 31/08/2021	
Avaliação de Resultados	01/09/2021 a 31/10/2021	
Publicação de Resultado – Classificação Final	07/11/2021	
Prazo de Recurso	08 e 09/11/2021	
Cerimônia de Premiação durante o Fórum de Inovação na Gestão Pública	11/11/2021	

10. Disposições Finais

- 10.1 A inscrição no Programa de Incentivo à Inovação implica na aceitação e concordância om todos os itens e condições deste Edital.
- 10.2 O servidor ou equipe que inscrever projetos assinalam que o projeto e ações são de sua iniciativa e autoria, sendo responsável pela estruturação e implantação dos projetos selecionados, acompanhados pela Comissão de Coordenação.
- 10.3 Os projetos selecionados para execução, que necessitarem de investimento financeiro, serão previamente apresentados para obtenção de autorização pela Secretaria Municipal de Fazenda/Planejamento.



Estado do Paraná

10.4 O servidor ou equipe que inscrever projetos autorizam o uso do nome, imagem e voz, bem como do projeto inscrito, seja para divulgação dos resultados e premiação, bem como participação em eventos, seminários, workshops promovidos pelo Município de Londrina ou entidades parceiras, independente do resultado final.

10.5 Todos os arquivos e resultados serão divulgados no ambiente virtual da Escola de Governo, no endereço eletrônico http://escoladegoverno.londrina.pr.gov.br/course/view.php?id=4323 .

10.6 Os membros da Comissão de Coordenação e Comissão Avaliadora poderão solicitar, a qualquer tempo, dados e documentação complementar aos responsáveis pelos projetos inscritos.

- 10.7 O não atendimento do item 10.5, poderá prejudicar a avaliação do projeto, podendo o mesmo ser desclassificado.
- 10.8 Os casos omissos e não previstos neste Edital, bem como pedidos de esclarecimentos, serão solucionados pela Comissão de Coordenação.
- 10.9 O Programa poderá se repetir por quantos anos a Administração determinar, sendo necessária a atualização de Cronograma e divulgação de Edital a cada edição.



Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

Anexo I – Ficha de Inscrição de Projeto

Responsável:						
Nome:		Matrícula:				
Cargo: Local de Trabalho:						
Equipe:	T					
Nome	Matrícula	Cargo				
Denominação do Projeto:						
Categoria:						
() Projeto de impacto na Secretaria ou Órg	gão Municipa	l				
() Projeto de Impacto em mais de uma Se	cretaria ou Ói	gão Municipal				
() Projeto de Impacto na Administração						
Problema / Motivação:						
Troblema / Motivagao.						
Objetivo Geral:						
Resultados Esperados:						
Indicadores mensuráveis:						

Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

Cronograma de Ações – Prazo Final 31/08/2021

Nome da Ação	Descrição/Tarefas	Prazo	Responsável

Recursos – Descrever recursos necessários, incluindo necessidades de investimentos e valores estimados.

Anexos (se houver): Descrever e incluir